



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.982 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.016.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.834 de 09 de Setembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial no valor de R\$ 521.629,41 (Quinhentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos), para a seguinte dotação do orçamento vigente.

ORGÃO	02 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE	01 – Setor De Administração Geral		
PROJ./ATIV.	0.001 – Operações Especiais – Administração Geral		
44.90.92.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	19.629,42
FONTE RECURSO	05 – Recursos Vinculados da União		
44.90.92.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	501.999,99
FONTE RECURSO	02 – Recursos Vinculados do Estado		
	TOTAL	R\$	521.629,41

ARTIGO 2º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura o Superávit Financeiro de exercícios anteriores provenientes de Convênios da Fonte 05 – Recursos Vinculados da União e Fonte 02 – Recursos Vinculados do Estado na importância total de **R\$ 521.629,41** (Quinhentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 12 de Setembro de 2.016.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

José Benedito Pinho
Secretario Assuntos Jurídicos